Lei Ordinária nº 1.444, de 16 de Abril de 2018.

PUBLICAÇÃO
ITAPEVA.
16 ABR. 2018
Publicado no quadro de avisos da P... nesta data, para que produza seus efeitos Legais e eficácia exigida.

"Altera a Lei Municipal nº 1.424 de 21 de dezembro de 2017, altera a Lei Municipal nº 1.410 de 24 de julho de 2017, altera a Lei Municipal nº 1.425 de 21 de dezembro de 2017, autoriza a abertura de crédito especial junto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no exercício de 2018. E dá outras providências".

A Prefeita do Município de Itapeva/MG, **Claudia Viveani de Moraes Andrade**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual do Município - PPA 2018/2021, Lei Municipal nº 1.424/2017, a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO/2018,Lei Municipal nº 1.410/2017 e o Orçamento Anual - LOA/2018, Lei Municipal nº 1.425/2017, incluindo os recursos da Fonte 124 para atender Ação/Projeto nº 1.041 - Revitalização de Praças - Convenio,Programa 0021 - Obras e Saneamento Básico para Itapeva, com as seguintes características:

01 - Denominação do projeto código 1.041 - Revitalização de Praças - Convenio			
02 - Características da ação			
[X] Projeto	[X] Nova	[]Contínua	Início previsto: 03/2018
[] Atividade	[] Em andamento	[X]Temporária	Termino Previsto: 12/2019
[] Operação Especial			
03 - Unidade responsável pela execução da ação Entidade: 01 - Prefeitura Municipal Órgão: 08.00 - Superintendência de Gestão de Obras Públicas. Unidade: 08.01 - Superintendência de Gestão de Obras Públicas.			
Custo e meta física da ação por exercício financeiro			

04 - Produto e (unidade de medida)	05 - Custo e meta p/ 2018	06 - Custo e meta p/ 2019	07 - Custo e meta p/ 2020	08 - Custo e meta p/ 2021
Convênio mantido	R$ 243.750,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Art. 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o valor de R$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais) no exercício de 2018 para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1° desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade: 01 - Prefeitura Municipal de Itapeva
Órgão: 08.00 - Superintendência de Gestão de Obras Públicas.
Unidade: 08.01 - Superintendência de Gestão de Obras Públicas.
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 0021 - Obras e Saneamento Básico para Itapeva
Projeto: 1.041 - Revitalização de Praças - Convenio
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e instalações Fonte 124

Art. 3° - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito especial de que trata o artigo 2° desta lei, serão provenientes do Excesso de Arrecadação no valor de R$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais), mediante contrato de repasse n° 841476/2016/MTUR/CAIXA, através do Ministério do Turismo.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 16 de abril de 2018

Claudia Viveani de Moraes Andrade
Prefeita Municipal